

MEMORANDO SEI Nº 1500862/2018 - SED.UAD.ASU

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

À Secretaria de Administração e Planejamento

**Assunto: Parecer Técnico do Pregão Eletrônico nº 011/2018 -  
Responde Memorando SAP.UPR 1495807/2**

Segue o parecer técnico da análise de amostras do pregão acima citado e protocolo da entrega de amostras.

Consta abaixo a grade de parecer do referido Pregão Eletrônico:

Item	Produto	Empresa	Marca	Situação
02	Fórmula Infantil de Seguimento	Sulmedic Comércio de Alimentos Eireli	Nestle (Nan Confort 2)	Aprovado
03	Fórmula Infantil de Seguimento	Savimed Comércio de Produtos Médicos - ME	Nestle (Nan Confort 2)	Reprovado

Sem mais, a Secretaria de Educação, através do Setor de Alimentação e Nutrição Escolar, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Gerente**, em 20/02/2018, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1500862** e o código CRC **7CF08112**.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Pregão Nº 011/2018 – SEI Nº 1194607/2017

**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Av. Santos Dumont, 1355 – Santo Antônio – Joinville – SC – CEP: 89.218-105  
CNPJ:09.944.371/0001-04

À  
Secretaria de Educação – Joinville / SC  
Serviço da Alimentação e Nutrição Escolar (SANE)

*Luana Duesh  
14/02/2018  
10h20*


Referência: Envio de Amostras

A Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, encaminha amostras dos produtos solicitados:

*Luana M. dos S. Duarte  
Nutricionista  
CRN 3144*

ITEM	MARCA	QTD/UND	NOME DO PRODUTO
02	NESTLE	04 LATAS	NAN COMFOR 2 – LATA 800GR Registro M.S 400761951

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.



09.944.371/0001-04

SULMEDIC COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS EIRELI

**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.944.371/0001-04

**José Paulo Gesser**

CPF:541.0163.899-91 R.G: 1.545.724-9

Sócio proprietário

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-105  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1.355 – Bairro: Santo Antônio, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.944.371/0001-04, Inscrição Estadual nº 25.564.240-7, Inscrição Municipal nº 93159 e nº 93184, neste ato representada por seu sócio Administrador **JOSÉ PAULO GESSER**, brasileiro, natural do município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/09/1965, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.545.724-9, emitida em 23/09/1999 pela SESP/SC, CPF nº 541.063.899-91, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Frederico Brammer, nº 182, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-230.

**OUTORGADO: LUIZ FERNANDO GOMES**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 33.148.385 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 306.297.518-03, residente e domiciliada a Rua Iguçu, 322 – Bloco 1 – Apto 202, Bairro Santo Antonio, Joinville – SC.

**PODERES:** Representar a outorgante perante órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, em todas as modalidades de licitações, dispensa de licitação, carta convite, tomada de preços, concorrências, leilões, pregões presenciais, com poderes para retirar editais, fornecer cotações de preços, formular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, requerer, preencher e assinar toda e qualquer documentação, atestados de capacidade técnica, prestar declarações, apresentar, juntar e retirar documentos e provas, participar de todas as aberturas de todos os processos licitatórios, assinar atas, contratos, distrato, proposta de preços, guias, fichas, carta de prorrogação, formulário, requerimentos e demais papéis necessários, recorrer ou desistir de recorrer, interpor impugnações e recursos, acompanhar e fiscalizar entregas, acompanhar e intervir no processo licitatório, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao fiel cumprimento dos processos licitatórios em nome da outorgante.

A presente procuração tem validade de 6 (seis) meses.

Joinville, 22 de janeiro de 2018.



**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**José Paulo Gesser**  
**RG nº 1.545.724 / SSP-SC**  
**CPF nº 541.063.899-91**  
**Proprietário**

Avenida Santos Dumont, 1355 - CEP: 89.218-105 - Bairro Santo Antônio - Joinville / SC

CNPJ: 09.944.371/0001-09 - Inscrição Estadual - 25.564.240-7

Telefone: (47) 3473-8845 – e-mail: licitacao@sulmedic.com

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza  
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89 201-250 - Fone: (47) 3422-9975  
Tabelionato: tabelionato2@outlook.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado, e dou fe  
Joinville - SC, 07/02/2018

Cin Teste de veracidade do documento

( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliana Silveira ( ) Stella Muller  
( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Thayana Kaesfner Araujo Schmoller ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim  
( ) Nathali Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$ 1,90 - ISS: R\$ 0,102 Total = R\$ 5,402

Selo digital de Fidejussão do Tipo: Normal EYA78206.711

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou falsidade do líquido.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**LUIZ FERNANDO GOMES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 33148385 SSP/SP

CPF  
 306.297.518-03

DATA NASCIMENTO  
 08/06/1982

FILIAÇÃO  
 VALDEMIR GOMES  
 HELENA BATISTA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01445683950

VALIDADE  
 02/10/2020

1ª HABILITACAO  
 27/07/2000

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Luiz Fernando Gomes*

LOCAL  
 VALINHOS, SP

DATA EMISSAO  
 02/10/2015

Assinatura do Emissor  
*Daniel Annenberg*  
 Daniel Annenberg Diretor Presidente de Defesa SP  
 SP690375999

DE FRANCO (SP - SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1179123734

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1179123734

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos  
 Willian Garcia de Souza  
 Tabelião  
 Rua Costa Freixo, 444 - Centro - Joinville/SC  
 CEP 89.012.201 - Fone/Fax: (47) 3333-3333  
 @wgcantabre

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, e dou fé  
 Joinville-SC, 07/02/2018

Em Teste da veridade

( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller  
 ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Thayana Kaesfner Araujo Schmolter ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim  
 ( ) Nathall Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - ISS R\$0,102 Total = R\$5,402

Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal EYA79159-00LC

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada inválida do adulteração ou tentativa de fraude.

TABELEIRO DE NOTAS  
 WILSONATO DE NOTAS  
 1983  
 JOINVILLE - SC

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388

**José Paulo Gesser**, brasileiro, natural do município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, nascido em 14/09/1965, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03662031570, emitida em 02/06/2015 pelo DETRAN/SC, identidade nº 1.545.724-9, emitida pela SESP/SC CPF nº 541.063.899-91, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Frederico Brammer, nº 182, Bairro Santo Antonio, Cep 89218-230.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI", com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 1335, Bairro Santo Antônio, Cep 89218-105, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204141995 em 09/07/2008, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com Ato Constitutivo devidamente registrado sob nº 42600285388 em 23/01/2017, e no CNPJ/MF nº 09.944.371/0001-04, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI passa a ter sua sede e foro no município de **Joinville**, estado de Santa Catarina, na **Avenida Santos Dumont nº 1355, bairro Santo Antônio, Cep. 89218-105.**

**Segunda:** A sociedade inclui em seu objeto social a exploração do ramo de: **Importação**, passando a Cláusula quarta do Ato Constitutivo a ser redigida sob a seguinte redação:

- **Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano;**
- **Comércio atacadista de vacinas para uso humano;**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;**
- **Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano;**
- **Importação.**

**Terceira:** O capital é de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com aumento de R\$ 3.442.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) da **Conta para Futuro Aumento de Capital** e R\$ 2.092.000,00 (dois milhões e noventa e dois mil reais) proveniente de lucros acumulados.

**Quarta:** Em razão dessas modificações na empresa individual de responsabilidade limitada a cláusula sexta do Ato Constitutivo passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
1 de 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2017

Certifico o Registro em 30/05/2017

Arquivamento 20178305006 Protocolo 178305006 de 26/05/2017

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600285388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219173260724462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388

O capital é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

TITULAR	%	VALOR TOTAL
José Paulo Gesser	100%	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

Quinta : Á vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

**Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa Individual  
de Responsabilidade Limitada.  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Cláusula 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli girará sob o nome empresarial de "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."

Cláusula 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli tem sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, n.º 1355, bairro Santo Antônio, Cep. 89218-105.

Cláusula 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração do Ato Constitutivo pertinente.

Cláusula 4ª - O objetivo da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli é a exploração dos ramos de:

- Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano;
- Comércio atacadista de vacinas para uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano;
- Importação.

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2017

Certifico o Registro em 30/05/2017

Arquivamento 20178305006 Protocolo 178305006 de 26/05/2017

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600285388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219173260724462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388

Cláusula 5ª - O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 2008.

**DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES.**

Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

TITULAR	%	VALOR TOTAL
José Paulo Gesser	100%	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

Cláusula 7ª - A responsabilidade do titular da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

Cláusula 8ª - A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli é administrada pelo seu titular **José Paulo Gesser**, já identificada neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da empresa individual de responsabilidade limitada, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios e a realização do objeto da empresa individual de responsabilidade limitada, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da empresa individual de responsabilidade limitada com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos e a defesa dos interesses e direitos da empresa individual de responsabilidade limitada.

**Parágrafo Único** - O titular **José Paulo Gesser** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O administrador poderá receber uma remuneração, a título de pró-labore.

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2017

Certifico o Registro em 30/05/2017

Arquivamento 20178305006 Protocolo 178305006 de 26/05/2017

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600285388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 219173260724462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388

**DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.**

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício anual, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, na proporção do capital integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

Cláusula 12ª - Por decisão do titular, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 13ª - Ao titular é obrigatória a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no Ato Constitutivo, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059, da Lei 10.406/2002.

**DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES**

Cláusula 14ª - O falecimento da titular não dissolverá a empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se herdeiros optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo Segundo: Os haveres do titular falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela empresa individual de responsabilidade limitada na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na empresa individual de responsabilidade limitada, após apresentada a empresa individual de responsabilidade limitada a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 15ª - Os casos omissos no presente ato constitutivo serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
4 de 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2017

Certifico o Registro em 30/05/2017

Arquivamento 20178305006 Protocolo 178305006 de 26/05/2017

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600285388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219173260724462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

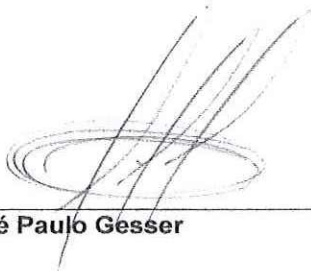




ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388

E por estar assim firmado assina a presente alteração do ato constitutivo em 03  
(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville/SC, 14 de março de 2017.



\_\_\_\_\_  
**José Paulo Gesser**



-----  
**Luiz Fernando Pereira  
de Oliveira  
OAB/SC 2203**

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2017

Certifico o Registro em 30/05/2017

Arquivamento 20178305006 Protocolo 178305006 de 26/05/2017

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600285388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219173260724462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



178305006

NOME DA EMPRESA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	178305006 - 26/05/2017

**MATRIZ**

NIRE 42600285388  
CNPJ 09.944.371/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017  
SOB N: 20178305006



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2017

Certifico o Registro em 30/05/2017

Arquivamento 20178305006 Protocolo 178305006 de 26/05/2017

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600285388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219173260724462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADQ DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.545.724 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/ABR/2017

NOME JOSÉ PAULO GESSER

FILIAÇÃO ANTIDIO PAULO GESSER  
MARIA DELLA GIUSTINA GESSER

NATURALIDADE BRAÇO DO NORTE SC DATA DE NASCIMENTO 14/09/1965

DOC. ORIGEM CERT. CAS 19703 LV B-37AUX FL 296  
CART. ANJOS-JOINVILLE- SC

CPF 541.063.899-91

ASSINATURA DO DIRETOR

JOINVILLE - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza  
Tabelião

Rua Dom Francisco, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201.250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
Inscrição Municipal: 276104-1

W. Souza W. Souza W. Souza W. Souza W. Souza W. Souza W. Souza W. Souza W. Souza W. Souza

**AUTENTICAÇÃO.**

Confere com o original apresentado, e dou fé.  
Joinville-SC, 07/02/2018

Em test. da verbaue

( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller  
( ) Pamela Suelen da Veiga testoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Thayana Kaesfner Araujo Schmolter ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim  
( ) Nathall Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - ISS - R\$0,102 Total = R\$5,402

Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal EYA79132-WDX9

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

LABORATÓRIO DE NOTAS  
3º. BELIONATO DE NOTAS  
JOINVILLE-SC

1808467



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**  
**SUS - Sistema Único de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**Vigilância Sanitária de Araçatuba - SP**

<b>LICENÇA DE FUNCIONAMENTO</b>		<b>1ª VIA</b>	
<b>Nº CEVS: 350280401-109-000012-1-0</b>		<b>DATA DE VALIDADE:</b>	
<b>Nº PROCESSO:</b>	<b>2003/001606</b>	<b>Data do Protocolo:</b>	<b>17/10/2013</b>
<b>Nº PROTOCOLO:</b>	<b>2013/057682-ATA</b>		
<b>SUBGRUPO:</b>	<b>FABRIL</b>		
<b>AGRUPAMENTO:</b>	<b>INDÚSTRIA DE ALIMENTOS</b>		
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:</b>	<b>1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
<b>OBJETO LICENCIADO:</b>	<b>ESTABELECIMENTO</b>		
<b>DETALHE :</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>NESTLÉ BRASIL LTDA</b>	<b>CNPJ ALBERGANTE:</b>	
<b>CNPJ / CPF:</b>	<b>60409075002953</b>	<b>NÚMERO KM 531</b>	
<b>LOGRADOURO:</b>	<b>RODOVIA MARECHAL RONDON</b>		
<b>COMPLEMENTO:</b>			
<b>B/AIRRO:</b>	<b>JARDIM IPORA</b>		
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ARAÇATUBA</b>		<b>UF: SP</b>
<b>CEP:</b>	<b>16021-510</b>		
<b>Página da WEB</b>			
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: FABIO DELL AGNOLO KUHN</b>		<b>CONSELHO PROFISSIONAL: N/A</b>	
<b>CPF: 180.807.918-30</b>		<b>UF: SP</b>	
<b>Nº. INSCR. CONSELHO PROF: 0000000000</b>			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO AUGUSTO</b>		<b>CONSELHO PROFISSIONAL: CRQ</b>	
<b>CPF: 045.240.288-38</b>		<b>UF: SP</b>	
<b>Nº. INSCR. CONSELHO PROF: 04113917</b>			

**NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S).**



Nº CEVS: 350280401-109-000012-1-0

DATA DE VALIDADE:

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora/Exportadora/ Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:  
ALIMENTO

- FABRICAR
- IMPORTAR
- TRANSPORTAR
- EXPEDIR
- ARMAZENAR
- EMBALAR
- FRACIONAR
- DISTRIBUIR
- EXPORTAR

CATEGORIA:

**1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA**  
 Av. Luiz Pereira Barrato, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3822-8267  
 Tabela: 01 - Francisco da Silva Deane  
**DECLARADO I firma(s) de:**  
 CARLOS ALBERTO AUGUSTO  
 Araçatuba, 16 de janeiro de 2011.  
 Em test. da veracidade. R: 9. Op. PAULA THIEMI PIRES PENA  
 Paula Thiemi Pires Pena Escrevente Autorizada  
 C:474047 Beto (e): 53153-000  
 Custas:R\$ 4,00



1956  
CÓPIA CONTROLADA

O(A) DIRETOR DO(A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
 VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
 CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES  
 DOCUMENTOS.

ARAÇATUBA

08/04/2003

1º RESPONSÁVEL TÉCNICO: Carlos Alberto Augusto  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE DEFERIMENTO: 06/02/2014  
 DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA  
CELA CENERINO  
 Dirigente Administrativo do Serviço  
 de Vigilância Sanitária  
 SMS - PMA - CRF - 10.513



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
UTRA-ARU/DT-SP – Unidade Técnica Regional de Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento de Araçatuba-SP.

Ofício N° 001 / 468/ 2014

Em, 21 de maio de 2014

Do: Fiscal Federal Agropecuário- Adriana Colebrusco Rodas  
Ao: Gerente Garantia de Qualidade


Assunto: Registro do Estabelecimento Nestlé Brasil Ltda sob SIF 468

Por meio deste, temos a informar que, atualmente o estabelecimento Nestlé Brasil Ltda, localizado à Rod. Marechal Rondon , KM 531, cidade de Araçatuba-SP, possui vigente o Título de Registro no Serviço de Inspeção Federal sob o N° 468 . Informamos que não há necessidade de renovação do seu registro e no caso de seu cancelamento será aplicado o parágrafo único do Art. 50 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal- RIISPOA, como seguem:

" Art 50- Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por espaço superior a um ano, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas suas dependências , instalações e equipamentos.

Parágrafo único- Será automaticamente cancelado o registro de estabelecimento que não fizer o comércio interestadual ou internacional pelo prazo de 1 ( um) ano e do que interromper seu funcionamento pelo mesmo prazo.

Atenciosamente,

  
Adriana Colebrusco Rodas  
Fiscal Federal Agropecuário  
Médica Veterinária  
CRMV/SP 08991

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,  
São Paulo - Capital - Tel: (11) 5506-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 26 MAI 2014

Ana Paula de Souza da Silva  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE  
COM SELO DE  
AUTENTICAÇÃO



Consultas / Alimentos / Alimentos

## Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

<b>Nome da Empresa</b>	NESTLE BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	60.409.075/0001-52	<b>Cadastro</b>	6.05.965-6
<b>Nome Comercial</b>	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES		
<b>Classe Terapêutica</b>	ALIMENTOS INFANTIS		
<b>Registro</b>	400761951		
<b>Processo</b>	25004.120051/2010-25		
<b>Vencimento do Registro</b>	08/2021		

<b>Marca</b>	COMPLETE COMFOR 2 COMPLETE PRO 2 PRO TOTAL 2 TOTAL PRO 2 TOTAL COMFOR 2 COMFOR COMPLETE 2 PRO COMPLETE 2 PRO COMFOR 2 PRO-COMFOR 2 PRO COMFOR 2 PROCOMFOR 2 COMFOR-PRO 2 COMFORPRO 2 COMFOR PRO 2 COMFOR TOTAL 2
<b>Princípio Ativo</b>	
<b>Embalagem</b>	• Primária - PLASTICA
<b>Local de Fabricação</b>	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>  Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>

<b>IFA único</b>	Não
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

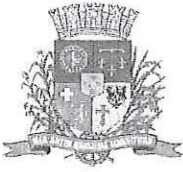
<b>Marca</b>	NAN 2 COMFOR NAN 2 SOFT NESTLE TOTAL PRO 2 PRO TOTAL 2 PRO
<b>Princípio Ativo</b>	
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - PLASTICA</li> </ul>
<b>Local de Fabricação</b>	<p>Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i></p> <p>Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i></p>
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>IFA único</b>	Não
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>



<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

<b>Marca</b>	NAN 2 COMFOR NAN 2 SOFT NESTLE TOTAL PRO 2 PRO TOTAL 2 PRO
<b>Princípio Ativo</b>	
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - METALICA</li> </ul>
<b>Local de Fabricação</b>	<p>Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i></p> <p>Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i></p>
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>IFA único</b>	Não
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento referência</b>	<b>Não</b>

<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>
<input type="button" value="Voltar"/>	



Prefeitura Municipal de Joinville  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Gerência da Unidade de Vigilância em Saúde  
 Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental



# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 12750

REVALIDAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA <b>SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		NOME FANTASIA <b>SULMEDIC COMERCIAL</b>	
CNPJ OU CPF <b>09.944.371/0001-04</b>	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) <b>SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>1355</b>	COMPLEMENTO
BAIRRO <b>Santo Antônio</b>		MUNICÍPIO <b>Joinville</b>	
CONCEDIDO POR <b>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL</b>		PRAZO DE VALIDADE <b>08/2018</b>	DATA DE ENTRADA <b>01/08/2008</b>
RESPONSÁVEL <b>JOSE NARBAL GOUDINHO JUNIOR CRF/SC 4608</b>			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE <b>COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Inclusive os Sujeitos ao Controle Especial</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS</b> <b>COMÉRCIO / ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE HUMANA</b>			
Certifico atos administrativos deste alvará.		Parecer do fiscal sanitário responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.	
 <b>EDILAINÉ PACHECO PASQUALI</b> MATRÍCULA: 38929 COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		 <b>RMJ - SECRETARIA DA SAÚDE</b> Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental <b>Marlene de Souza Ogino</b> Fiscal Sanitarista/Farmacêutica Matric. 16.132 - CRF SC 1900	

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 31/07/2017

**3º Ofício de Notas e 2º de Protestos**

William Garcia de Souza  
Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.211-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9902  
tabeliao@notario3.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, e dou fé  
Joinville-SC, 25/01/2018.

Em Teste da verdade

( ) Rodrigo Libério Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller  
 ( ) Pamela Soelen da Veiga Testoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Thayana Kaesler Araujo Schmolze ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim  
 ( ) Nathall Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - ISS: R\$0,102 Total = R\$5,402

**Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal EYA52639-PLGG**

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer rasatura ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



**Licitante**

Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME  
 Avenida Anita Garibaldi nº 2480, loja 09.  
 Bairro: Boa Vista – CEP: 82.200-550 - Curitiba/PR  
 CNPJ: 26.640.161/0001-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE / SC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0111/2018**
**MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

A

Secretaria de Educação- Joinville/SC  
 Serviço da Alimentação e Nutrição Escolar (SANE)  
 Curitiba, 08 de Fevereiro de 2018

Item	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade*	Marca
03	Fórmula infantil de segmento (para crianças a partir de 6 meses). Características técnicas: Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças 6 meses a 1 ano. Deve conter óleo de peixe. Deverá conter prebióticos. COTA 25%	Und	04	NAN COMFOR 2 – Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 2 Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína Carboidrato: 83% Lactose 17% Maltodextrina Gorduras: 97,8% Gordura Vegetal 1,1% Gordura Láctea 1,1% Óleo de Peixe Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 287 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,1% Osmolaridade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,1% Não contém Glúten.

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2018.

26.640.161/0001-33  
 SAVIMED COMERCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS - ME  
 AV ANITA GARIIBALDI, 2480 - SL 09  
 BOA VISTA CEP 82.200-550  
 CURITIBA - PR

*Klynsmann Anderson Bergonse*  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME  
 KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE  
 RG: 10.884.365-5 SESP-PR  
 CPF: 098.353.809-37

15/02/2018  
*Taciana M. dos S. Duarte*  
 Nutricionista  
 CRN 3144

## PROCURAÇÃO

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o **Sr. REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/PR e CPF/MF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82810-2/80, constitui seu bastante procurador: **Sr. KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05817883456 DETRAN/PR onde se lê RG nº 10.884.367-5, órgão expedidor SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.353.809-37, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, 516 – Bairro Weissopolis, Pinhais – PR, CEP: 83322-150

**Outorgando-lhe** poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 25 de setembro de 2018.

Atenciosamente,


Curitiba, PR, 25 de setembro de 2017.




**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**  
**REGINALDO CELSO GUIDOLIN**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 402.603.569-72  
RG: 3.284.789-7 SSP/PR



*José de Jesus Damasco da Silveira*  
Escrevente

 Ministério da Saúde

 Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**Consulta de Produtos**

Institucional

[Anvisa  
Divulga](#)

[Serviços](#)

[Áreas de  
Atuação](#)

[Legislação](#)

Espaço  
Cidadão

Profissional  
de Saúde

Setor  
Regulado

Detalhe do Produto : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA

**Nome da Empresa:** NESTLE BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 60.409.075/0001-52 **Cadastro:** 6059656  
**Produto:** FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA  
**Classe Terapêutica:** ALIMENTOS INFANTIS  
**Registro:** 400761951  
**Processo:** 25004.120051/2010-25  
**Vencimento do Registro:** 08/2021

**Marca:** NAN 2 COMFOR  
 NAN 2 SOFT  
 NESTLE

**Princípio Ativo:**

**Embalagem:** PLASTICA - Primária

**Local de Fabricação:** Fabricantes Nacionais  
*[sem dados cadastrados]*

Fabricantes Internacionais  
*[sem dados cadastrados]*

**Via de Administração:** *[sem dados cadastrados]*

**IFA único:** Não

**Conservação:** INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

**Restrição de prescrição:** *[sem dados cadastrados]*

**Restrição de uso:** *[sem dados cadastrados]*

**Destinação:** *[sem dados cadastrados]*

**Restrito a hospitais:** Não Informado

**Tarja:** *[sem dados cadastrados]*

**Medicamento referência:** Não

**Apresentação fracionada:** Não

**Marca:** NAN 2 COMFOR  
 NAN 2 SOFT  
 NESTLE

**Princípio Ativo:**

**Embalagem:** METALICA - Primária

**Local de Fabricação:** Fabricantes Nacionais  
*[sem dados cadastrados]*

Fabricantes Internacionais  
*[sem dados cadastrados]*

**Via de Administração:** *[sem dados cadastrados]*

**IFA único:** Não

**Conservação:** INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

<b>Restrição de prescrição:</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrição de uso:</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação:</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais:</b>	Não Informado
<b>Tarja:</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento referência:</b>	Não
<b>Apresentação fracionada:</b>	Não

[Voltar](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 11:02:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 735693

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/05/2018 04:17:34 (hora local)**.

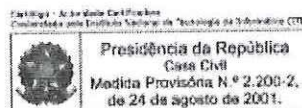
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 72881105171542410764-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d30bb0bad5f431edade5815fc55d8c9029986648642d1a68a3178f6869689cc260399a9c56a67416cad90d50e2ca5e5e71



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória N.º 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.






Brasília, 18 de outubro de 2016.


A Senhora  
Carolina Maria Carrera da Silva Larrubia  
Nestlé Brasil Ltda - Departamento de Assuntos Regulatórios  
Av. Doutor Chucri Zaidan, 246, Bairro Vila Cordeiro, 11º andar,  
São Paulo-SP, CEP: 04583-110

Assunto: Esclarecimentos sobre a concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Autorização de Funcionamento (AFE) para alimentos pela Anvisa

1. Em resposta às Cartas protocoladas nessa Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), datadas de 10/06/2016, sob os expedientes 988860168 e 988875166, que referem-se às solicitações de esclarecimentos sobre Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), respectivamente, temos a informar que:
2. Atualmente, a Anvisa expede Certificado de Boas Práticas de Fabricação somente para as empresas de Palmito em Conserva, conforme disposto na Resolução – RDC nº 18 de 18 de novembro de 1999. Entretanto, está sendo revisada a Resolução – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, que tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão das Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos e das Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos. Essa Resolução passará a contemplar também a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para outras categorias de alimentos, conforme regulamentação específica. As categorias de alimentos que serão objetos de Certificado de Boas Práticas de Fabricação estão sendo definidas pela Anvisa.
3. Com referência à AFE para alimentos, esclarecemos que não há previsão de emissão desse tipo de documento pela Anvisa. De acordo com o item 4.1 da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 e art. 46 do Decreto-Lei 986, de 21 de outubro de 1969, todos os estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal. Portanto, para as empresas de alimentos, o documento equivalente é o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela autoridade sanitária competente local, conforme disposto no item 6.1.1 da Resolução nº 23/2000.

Atenciosamente,

  
CLAUDIA DARBELLY CAVALIERI DE MORAES  
Gerente de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos  
GIALI/GGFIS/ANVISA

  
MARCELO VOGLER DE MORAES  
Gerente – Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária  
GGFIS/ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa  
Gerência de Inspeção e Fiscalização de Alimentos  
SIA Trecho 5 Setor Especial 57, Térreo, CEP 71205-050  
(61) 3402-4367. [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)



Of. 447/2015- GGALI/ANVISA

Brasília, 03 de junho de 2015.

A  
Nestlé Brasil Ltda  
Depto de Assuntos Regulatórios NIIS  
Av. Dr. Chucrê Zaidan, 246 - 7 andar  
São Paulo /SP  
CEP.: 04583-110


Assunto: Certificação de BPF e AFE a Indústria de Alimentos

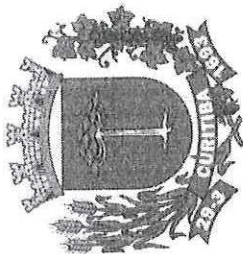
Ref : Exp 042848155

Senhora responsável,

1. Em atenção a sua solicitação por meio de ofício Expediente 042848155 sobre esclarecimentos quanto à emissão de Certificado de Boas Práticas de fabricação para empresas da área de alimentos, informo:
2. A Anvisa não regulamentou até o momento na área de alimentos:
  - Certificação de Boas Práticas de Fabricação - exceto para a indústria de palmito regulamentado pela RDC nº18/99.
  - Autorização de Funcionamento (AFE) - o documento equivalente é o Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento, visto que todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará, conforme dispõe os item 4.1 e 6.1 da Resolução n. 23/2000.
3. No entanto as empresas devem atender ao disposto nos regulamentos sanitários de Boas Práticas de Fabricação vigentes.

Atenciosamente,

  
DENISE DE OLIVEIRA RESENDE  
Gerente Geral de Alimentos



Informações  
Reclamações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ou 0800 6640 041

## Licença Sanitária

**DISTRITO SANITARIO BOA VISTA**

**N° 01.302/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal n° 9000/96 artigo n° 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME

Nome Fantasia SAVIMED

Endereço AVENIDA ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 BOA VISTA

Processo n° 132075/16 Insc. Imob. 34001340376001 Insc. Munic. 17017593744

Técnico VISA 46392

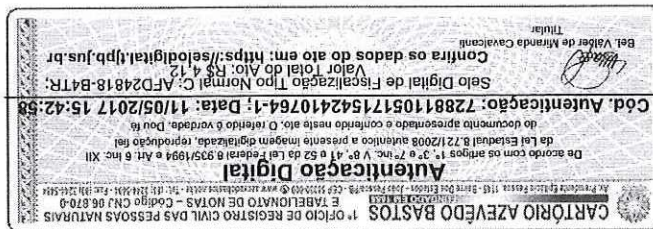
Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTEF  
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Fabíola Franca Balmant  
Coordenação de Vigilância em Saúde - DSBV  
Mat. PHC 153.174/CRPPY 13022

CURITIBA, 09 de Março de 2017

Validade: até 09/03/2020 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



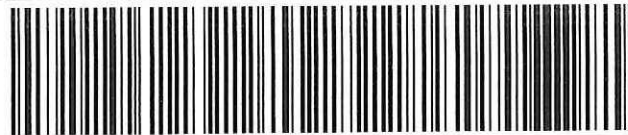
Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Série 1



**DANFE**  
Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica



1 - Saída  
2 - Entrada

1

SAVIMED COM. PROD MEDICOS - ME  
AV. ANITA GARIBALDI, 2480, LOJA 09  
BOA VISTA  
CEP 82.200-550 - CURITIBA - PR  
FONE 41 3044-0500 - FAX

NF-e Nº 00000469  
Série 1  
Página 1 de 1

Chave de Acesso

4118 0226 6401 6100 0133 5500 1000 0004 6918 1026 9948

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Site da Sefaz autorizada

Natureza de Operação

REMESSA EM BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO - FORA DO ESTADO

Protocolo de autorização

141180022781540 08/02/2018 11:12:45

Inscrição Estadual

9073789696

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

26.640.161/0001-33

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE JOINVILLE		CNPJ/CPF 83.169.623/0001-10		Data da Emissão 08/02/2018	
Endereço R HERMANN AUGUST LEPPER, 10		Bairro CENTRO		Data de Saída/Entrada	
Município JOINVILLE		Fone/Fax (47) 4313-125		Hora de Saída	
		UF SC		CEP 89.211-595	
		Inscrição Estadual ISENTO			

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 188,76
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas Aces. 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 188,76

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social		Frete por Conta 0-Emitente	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 4	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0	Peso Líquido 0	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
715	NAN COMFOR 2 INFANTIL 800GR FÓRMULA INFANTIL LOTE: 7305046041 - VALIDADE: 01/11/2018 - QTDE: 4	19011010	0300	6910	LA	4,00	47,19000	188,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base do Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares AMOSTRA REFERENTE AO PE 11/2018 - JOINVILLE/SC - BONIFICAÇÃO / VAL.APROX.TRIBUTOS R\$ 58,52 (31,00%) /	Reservado ao Fisco
---	--------------------



ANÁLISE SEI N° 1500857/2018 - SED.UAD.ASU

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

ANÁLISE DE AMOSTRA

Pregão Eletrônico:	011/2018	Lote	-	Item: 02	
Produto:	Fórmula Infantil de Seguimento	Marca:	Nestle (Nan Confort 2)		
Fornecedor:	Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli				
Fabricante:	Nestle Brasil Ltda				
Quantidade (kg/L):	0,800 kg	Qtde amostra:	4	Data: 19/02/2018	
Avaliação Externa:					
Item avaliado	Sim	Não	Observações		
Embalagem íntegra	X				
Rotulagem conforme legislação	X				
Peso conforme rotulagem	X				
Data de fabricação e validade visível	X				
Fabricação e validade conforme edital	X				
Avaliação Sensorial					
Item avaliado	Característico	Não característico	Observações		
Aparência	X				
Cor	X				
Odor	X				
Sabor	X				
Textura/Consistência	X				
Características técnicas de acordo com o edital		Sim	Não	Não se aplica	
		X			
Observações					
Facilidade de preparo Técnico-culinário		Fácil	Médio	Difícil	Não se aplica
					X

Observações				
Tempo de cocção recomendado	Mínutos	Suficiente	Insuficiente	Não se aplica
				X
Observações				
Aderência na panela	Sim	Não	Não se aplica	
			X	
Observações				
Rendimento	Porções de: (kg/ml)			
NA	-			
Parecer Técnico				
	Aprovado	Reprovado		
	X			

**Nutricionistas avaliadoras:**

Taciana M. dos S. Duarte - CRN 10 3144

Priscila Mikulis de Castilho - CRN 10 3069



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Gerente**, em 20/02/2018, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1500857** e o código CRC **17006AD6**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.078137-2

1500857v6



ANÁLISE SEI N° 1500861/2018 - SED.UAD.ASU

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

ANÁLISE DE AMOSTRA

Pregão Eletrônico:	011/2018	Lote	-	Item: 03	
Produto:	Fórmula Infantil de Seguimento	Marca:	Nestle (Nan Confort 2)		
Fornecedor:	Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME				
Fabricante:	Nestle do Brasil Ltda				
Quantidade (kg/L):	0,800 kg	Qtde amostra:	4	Data: 19/02/2018	
Avaliação Externa:					
Item avaliado	Sim	Não	Observações		
Embalagem íntegra	X				
Rotulagem conforme legislação	X				
Peso conforme rotulagem	X				
Data de fabricação e validade visível	X				
Fabricação e validade conforme edital	X				
Avaliação Sensorial					
Item avaliado	Característico	Não característico	Observações		
Aparência	X				
Cor	X				
Odor	X				
Sabor	X				
Textura/Consistência	X				
Características técnicas de acordo com o edital		Sim	Não	Não se aplica	
			X		
Observações	A empresa não apresentou o documento: Alvará Sanitário do Fabricante, solicitado no item VI do Termo de Referência, do presente edital (011/2018).				
Facilidade de preparo Técnico-culinário		Fácil	Médio	Difícil	Não se aplica
					X

Observações				
Tempo de cocção recomendado	Minutos	Suficiente	Insuficiente	Não se aplica
				X
Observações				
Aderência na panela	Sim	Não	Não se aplica	
			X	
Observações				
Rendimento	Porções de: (kg/ml)			
NA	-			
Parecer Técnico				
	Aprovado	Reprovado		
		X		

**Nutricionistas avaliadoras:**

Taciana M. dos S. Duarte - CRN 10 3144

Priscila Mikulis de Castilho - CRN 10 3069



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Gerente**, em 20/02/2018, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1500861** e o código CRC **42971A24**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.078137-2

1500861v8